



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 277/96 DE 10 DE MAIO DE 1996.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Produtores rurais da comunidade de Cafundó.

A Câmara Municipal de Queluzito, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação Rural dos Produtores da Comunidade de Cafundó.

Art. 2º - A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Cafundó, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

Fundada em 29 de fevereiro de 1996, possuindo Estatuto próprio, tendo como finalidade promover o desenvolvimento comunitário e o bem estar das famílias rurais.

Art. 3º - Revogando disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

De acordo com novas regras do Governo Federal e Estadual, quaisquer doações, tais como (sementes de hortaliças, equipamentos agrícolas) a produtores rurais será por intermédio de Associações. Sendo assim esperado a compreensão pelos membros desta Câmara na referido projeto.

Sala das sessões aos 10 de maio de 1996.


JAIR GONÇALVES MOREIRA

Vereador